



**COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA,
INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Ano 2015.

PARECER Nº 200/2015.
Projeto de Lei nº EM-026/2015.

RELATÓRIO

Distribuído a esta Comissão, para análise e parecer, o Projeto de Lei nº EM-026/2015, de autoria do Executivo, que altera dispositivos das Leis Municipais 3.294, 4.066, 4.083, 4.780, publicadas respectivamente em 30 de dezembro de 1992, 02 de novembro de 1996, 06 de novembro de 1996, 12 de junho de 2000, que concedem direito real de uso com finalidade social a novos beneficiários e dá outras providências.

FUNDAMENTAÇÃO

A presente proposição se faz necessária, vez que, trata a presente proposição de lei de promover a regularização fundiária de direitos reais de uso concedidos à munícipes carentes através das leis 3.294/92, 4.066/96, 4.083/96 e 4.780/2000, destinando o imóvel – após apuradas diligências promovidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - a quem efetivamente detém sua posse, vez que, com o decurso do tempo, a situação da ocupação dos imóveis se alterou substancialmente.

Frisamos que os beneficiários da presente proposição são as pessoas que se encontram, efetivamente, ocupando os imóveis objetos das concessões de direito real de uso e que foram submetidas à severa sindicância promovida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, através da Diretoria de Habitação, sendo atestados o tempo de ocupação do imóvel bem como a situação de carência do ocupante do imóvel, conforme demonstram inclusos documentos.

Registramos ainda que tal situação foi submetida ao Conselho Municipal de Habitação que aquiesceu aos procedimentos adotados. **(Conforme justificativa do Projeto)**

CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão declara pela **aprovação** do Projeto de Lei nº EM-026/2015.

Divinópolis, 09 de junho de 2015

Rodyson Kristnamurti
Vereador – Relator

José Wilson Piriquito
Vereador – Presidente

Marquinho Clementino
Vereador – Secretário